



# Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 2.826, DE 07.07.98

*Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Diabetes,  
e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 27 de junho como o Dia Municipal de Prevenção ao Diabetes, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento.


**Art. 2º.** A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada nos postos de saúde, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.

**Art. 3º.** Fica assegurada a participação do setor privado na realização da campanha ora instituída.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 07 de julho de 1998

  
**Narciso Paulo Michelli**  
Prefeito de Ubá